



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Raimundo de Campos Vieira, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno deste Tribunal, formaliza a **RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 106/2022**, celebrado com a empresa **SEC SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **33.282.182/0001-90**, cujo objeto era a prestação de serviços terceirizados de apoio ao atendimento ao cliente, ocorrida a partir de 1º de abril de 2025, tendo sido estabelecido como último dia de prestação de serviço a data de 31 de março de 2025, com fundamento no artigo 78, I e II, da Lei nº 8.666/93, em conformidade com o constante nos processos SEI n. 0008844-79.2022.6.05.8000 e 0015155-18.2024.6.05.8000.

A presente rescisão será publicada no Diário Oficial da União, conforme prescreve a Lei n.º 8.666/93.

Raimundo de Campos Vieira

Diretor-Geral do TRE-BA



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 08/04/2025, às 07:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **3297771** e o código CRC **394F11CF**.